



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 126/2025

Cariacica/ES, 02 de julho de 2025

Exmº. Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sei.cariacica.es.gov.br**

Processo: 26431/2025

Procedência: (CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)

Data e Hora: 02/07/2025 18:02:04

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 6614/2025

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 126/2025, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 48/2025, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 009/2025.

Encaminhamos a V. Ex^a. O AUTÓGRAFO nº 48/2025, correspondente ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 009/2025 - ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2023, QUE INSTITUI A LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 02/07/2025.

Respeitosamente,


**RENATO MACHADO
Presidente em exercício**

AV Mario Gurgel - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003900310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 48/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 009
PROCESSO INTERNO Nº 3335/2025

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 009. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**ALTERA O ANEXO II DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 150/2023, QUE INSTITUI
A LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA-
GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 150/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Procurador Municipal	Prestação de assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente o Município.	Curso de Nível Superior em Direito, registro na OAB e comprovado exercício profissional de atividade jurídica após a obtenção do grau de bacharel em direito, por no mínimo três (3) anos.	I II III IV V	30h/s





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 48/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 009
PROCESSO INTERNO Nº 3335/2025

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 02 de Julho 2025.



RENATO MACHADO
Presidente em exercício



PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
1º Secretário



JADES DE AMORIM PEREIRA
2º Secretário em exercício

